



Estado da Paraíba
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA
CNPJ nº 12.723.342/0001-19

ANTEPROJETO DE LEI Nº 014/2020

“Concede um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos, e adota outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor público municipal terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I** - advertência escrita nos últimos três anos;
- II** - punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III** - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e
- IV** - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 3º. Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 5 . A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 6 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
São José da Lagoa Tapada, em 16 de outubro de 2026.


ISABELA NOBREGA DE SA
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por fim assegurar aos servidores públicos municipais o direito de folga na data de seu aniversário natalício.

O aniversário natalício é um evento que merece ser celebrado com muita festa e alegria. Este evento é comemorado por muitas culturas ao redor do mundo. No Brasil, o aniversário de nascimento de uma pessoa, é comum a realização de uma grande festa na companhia de todos os familiares e amigos que comemoram o dia de seu nascimento.

Registre-se que, para obter o benefício desta Lei, o servidor deverá atender a uma série de requisitos, como, por exemplo, assiduidade no serviço público. Com efeito, percebe-se que a proposição apresentada aos nobres membros desta Casa também serve de estímulo para que os funcionários públicos se empenhem em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população de Arinos.

Portanto, dirigimos aos Nobres Vereadores, com a finalidade de requerer o empenho e a dedicação na aprovação da presente proposição, pois certamente servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso Município, que tanto se esforçam para garantir a eficiência e o dinamismo da máquina administrativa, sendo por demais digno do nosso apoio na aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
São José da Lagoa Tapada, em 16 de outubro de 2026.


ISARELI A NORREGA DE SÁ
Vereadora